



ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, DO 7º MÊS, DO 2º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 19ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 18/07/2023, terça-feira. Presidente: Fernando Mendes das Chagas; **1º Vice-Presidente:** Wander Araújo de Freitas; **2ª Vice-Presidente:** Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa; **1º Secretário:** Samuel Pereira; **2º Secretário:** Eloisio José dos Santos. **I – Primeira Parte – PEQUENO EXPEDIENTE – ABERTURA DA REUNIÃO** – Estavam em Plenário os Vereadores Almir Pereira da Silva, Anderson Donizetti de Souza, Baltazar dos Reis Silvério, Caio Bernardo Fonseca de Godoi, Cleomar Marcos de Oliveira, Diego Fabiano de Oliveira, Elias Divino da Silva, Eloisio José dos Santos, Fernando Mendes das Chagas, Ismar Vicente dos Santos, Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa, Luiz Carlos Donizete da Silva, Marcos Adad Jammal, Paulo César Soares, Rochelle Gutierrez Bazaga, Samuel Pereira, Tulio Micheli Silva, Varciel Borges Rodrigues e Wander Araújo de Freitas. Ausências justificadas das Vereadoras Alessandra Amaro Dias Piagem e Denise Stefani Max. Verificada a existência de *quorum* regimental, *pedimos a permissão a Deus para iniciar esta reunião porque tudo que se inicia com a permissão de Deus termina bem*. O Presidente **Fernando Mendes das Chagas** declarou abertos os trabalhos legislativos. **Leitura da mensagem ecumênica:** “*Nos mistérios e desafios da vida, se não temos certeza de onde viemos e para onde iremos, pelo menos precisamos saber quem somos e onde estamos!*” (Gilberto Braga). **Apresentação dos Requerimentos de Homenagem Póstuma:** Não houve. **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS - Expediente apresentado pela Prefeita Municipal:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA – Secretaria de Governo: Envia ofício nº. 1619/2023, de 14 de julho de 2023, em que solicita a convocação de reunião extraordinária, a ser realizada em 18 de julho de 2023, às 13:00 horas, para discussão e votação dos Projetos de Leis nºs 362/2023, 371/2023, 388/2023, e Projeto de Lei Complementar nº 29/2023. **Expediente Apresentado pelos Vereadores:** Não houve. **Expediente Recebido de diversos:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO – UFTM: Envia e-mail em que a reitora Marinalva Vieira Barbosa e a vice-reitora Meire Soares de Ataíde agradecem a todos que compareceram, acompanharam e enviaram cumprimentos à solenidade de transmissão do cargo de reitor e posse da vice-reitora, pró-reitores e equipe de gestores, no dia 13 de julho de 2023. **Leitura do Edital de Convocação nº 1/2023 da Reunião Extraordinária.** Foi convidada a Deputada Estadual de Minas Gerais, Lorraine França, para participar da presente reunião. **II – Segunda Parte – ORDEM DO DIA:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito ao Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 371/2023”. Foram convidados o Secretário Adjunto da SEDEC, Carlos Eduardo Bortoletto Izidoro, e a Diretora de Turismo da SEDEC, Maria Aparecida Basílio, para participarem



(Cont. ata do dia 18-07-2023 – fls. 2)

da presente reunião. **Projeto de Lei nº 371/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Institui o Plano de Manutenção e Conservação dos Geossítios de Propriedade Pública no Município de Uberaba, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, Comissão de Cultura, e da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Votação em único turno, e por maioria simples dos Parlamentares presentes. Colocado o projeto em discussão:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva, para discutir e defender o projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Presidente! Esse é um projeto importante. Na realidade é a implementação do plano de manutenção, que cumpre um dos requisitos impostos para que o Geoparque Uberaba – Terra dos Gigantes possa finalmente ser reconhecido como um dos geoparques mundiais da Unesco. Eu tenho certeza que os vereadores e as vereadoras darão a chancela para que a Unesco também possa chancelar esse projeto”. Diretora **Maria Aparecida Basílio** expôs: “A partir do relatório final já seremos sinalizados se seremos ou não reconhecidos. E a gente tem feito um trabalho com as cooperativas de táxis. Todos hotéis já receberam displays, e todo turista que baixar o aplicativo Conecta Uberaba, além de ter outros idiomas, é direcionado para pontos turísticos da cidade. O uberabense precisa se apropriar desse geoparque, dessa maravilha que tem em Uberaba. Nós temos pessoas muito qualificadas para receber os turistas nos pontos”. **Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, computado o voto nominal do Vereador Marcos Adad Jammal, em único turno.** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito o Secretário Samuel Pereira que faça a leitura do Projeto de Lei nº 362/2023”. Foram convidados os membros do Grupo de Estudo do RPC - Regime de Previdência Complementar, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSERV, Márcio Adriano Oliveira Barros, e a Secretária de Administração, Morena Prais Alves Pinto, para participarem da presente reunião. **Projeto de Lei nº 362/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único Turno (maioria simples = art. 46, §1º, RI). Ementa:** “Altera a Lei nº 13.589, de 28 de março de 2022, que ‘Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Uberaba-MG, fica o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pelo Regime de Previdência de que trata o artigo 40 da Constituição Federal, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal, e da Comissão de Orçamento e**



(Cont. ata do dia 18-07-2023 – fls. 3)

Finanças. Votação em único turno, e por maioria simples dos Vereadores presentes. **Emenda nº. 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 362/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): *Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º A Lei nº 13.589, de 28 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações: “Art.18 – A (...) §6º As despesas decorrentes da gratificação de que trata o §5º deste artigo referente à participação dos membros do Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar – CAPC, será acobertada pela dotação orçamentária de nº 02.07.10.04.122.0401.8001.33903640.1.500-208, denominada “Jetons a Conselheiros – Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física”, que poderá ser suplementada ou alterada por dotações subsequentes, se necessário (NR)”*. Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada**. Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo para defender seu projeto”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Nós temos técnicos aqui que são capazes de até com mais propriedade defender esse projeto, mas nós estamos tratando hoje do Regime de Previdência Complementar que fixa o limite máximo para concessão de aposentadorias e pensões pelo regime previdenciário. É um projeto mais amplo, mais técnico, e se os vereadores tiverem alguma dúvida podem dirigir as perguntas a todos que se encontram na mesa”. Vereador **Tulio Micheli Silva** expôs: “O percentual anterior de contribuição era de 8,5% e agora é de 7%. Nós não podemos só falar de vantagem para servidor, mas eu queria saber se foi acostado no projeto a análise técnica e a documentação pertinente que julga ser vantajoso a alteração de 8,5% para 7%”. **Cristiano Avelar Moura Junior** expôs: “A Lei aprovada falava de 6,5% a 8,5%. Ela deixava isso em aberto. E a Secretaria da Previdência quando mandou o modelo de Projeto de Lei para todos municípios deixou isso em aberto. Em 2022 a Secretaria da Previdência emitiu a Nota Técnica nº 3.182, onde afirma que houve um equívoco e que essa alíquota deveria ser definida. Ela não pode ficar em aberto, porque gera uma insegurança. Então o município tem que fixar uma alíquota. Por isso que tem essa alteração no projeto de lei. O servidor que vai contribuir com a previdência complementar é aquele que tem um vencimento acima do teto da previdência. Então ele já tem uma contribuição de 14%. A alíquota de 7% é uma média que a maioria dos municípios estão adotando e que a gente entendeu que não impactaria tanto aos servidores. Lembrando que a Previdência Complementar é opcional. O que foi feito foi uma análise com base na maioria dos municípios. E aqui em Uberaba a gente tem apenas 665 segurados que estariam acima do teto”. Colocado o projeto em votação. **Projeto Aprovado com 17 (dezessete) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno**. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs:



(Cont. ata do dia 18-07-2023 – fls. 4)

“Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei nº 388/2023”. Foram convidados o Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - SSPMU, Martinho Pereira, e os técnicos da Secretaria de Administração para participarem da presente reunião.

Projeto de Lei nº 388/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único Turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa: “Altera a Lei Municipal nº 12.241, de 9 de julho de 2015, que “Estabelece as tabelas de vencimento básico das Carreiras dos Grupos de Atividades da Governança Pública e da Seguridade Social dos Servidores da Administração Direta Municipal”, e dá outras providências”. **O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal, e da Comissão de Orçamento e Finanças. Votação em único turno, nos termos do inciso I do §2º, do Art. 164, e por maioria absoluta, conforme art. 46, § 2º, c/c 207, II alínea “g” do Regimento Interno. Colocado o projeto em discussão:** Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “Eu preciso aqui ressaltar que é uma constante agora esses projetos que beneficiam os servidores da prefeitura. Nós tivemos aqui aumento de salário e aumento de tíquete. Esse é um projeto muito importante que vocês aguardavam ansiosamente, mas eu preciso aqui enaltecer a prefeita Elisa juntamente com toda equipe que teve coragem de colocar esse projeto para ser avaliado. Nós vamos passar e o servidor vai ficar. E é ele que faz a máquina funcionar e andar. Isso tem que ser valorizado. Então no dia de hoje eu tenho a convicção de que todos os vereadores e vereadoras que aqui estão vão ter o privilégio de poder aprovar esse projeto”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Via de regra nós servidores somos um ônus para a cidade, pensam que ganhamos grandes salários e não reconhecem nosso trabalho. Se nós pararmos a cidade para. É muito difícil para mim legislar em causa própria, porque eu faço parte desse coletivo. Sou telefonista no projeto Cidade Ativa. Estamos sendo coroados por um Governo que está tendo um olhar diferente conosco”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Solicito a Vereadora Luciene Fachinelli que faça a leitura do Projeto de Lei Complementar nº 29/2023”. **Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 (Autoria: Prefeita Municipal Elisa Gonçalves Araújo) – Único turno (maioria absoluta = art. 46, §2º, RI). Ementa:** “Altera a Lei Complementar nº 499, de 09 de julho de 2015, para instituir benefício para servidores apostilados optantes pelo inciso II do art. 79, e dá outras providências”. O projeto em análise recebeu parecer favorável da Comissão



(Cont. ata do dia 18-07-2023 – fls. 5)

de Justiça, Legislação e Redação, Comissão de Orçamento e Finanças, e da Comissão de Assistência aos Servidores Municipais e Previdência Pública Municipal. Votação em único turno, nos termos do inciso I do §2º, do Art. 164 e por maioria absoluta, conforme art. 46, § 2º, c/c 207, II alínea “g” do Regimento Interno. **Emenda nº 1** – Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Complementar nº 29/2023 (**Autoria: Vereador Almir Pereira da Silva**): *Modifica termos do mencionado Projeto de Lei em análise, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 79 – (...) §10. Aos servidores ativos optantes pelo previsto no inciso II do caput, fica instituído benefício, no valor de R\$427,76 (quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), de natureza salarial para base de cálculo sobre as verbas integrativas, sujeito à atualização pela revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais (NR)”.* Colocado a Emenda nº 1 em discussão e votação: **Aprovada.** Colocado o projeto em discussão. Presidente **Fernando Mendes das Chagas** expôs: “Com a palavra o líder do Governo, Vereador Almir Silva”. Vereador **Almir Pereira da Silva** expôs: “É mais um projeto importante por parte do Governo. Neste momento, independente do campo de situação ou oposição, não tem que ter isso. Tem que ter o campo do servidor, que está sendo valorizado e reconhecido. É natural que traga para essa Casa os planos de carreira gradativamente. Não dá para fazer tudo de uma vez só. Não podemos esquecer que passamos por um processo de pandemia, onde tudo ficou engessado. Eu tenho certeza que os servidores sairão satisfeitos desta Casa no dia de hoje”. Vereadora **Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa** expôs: “Valorizar é respeitar. Não fiquem com nenhuma sensação que este coletivo teve algum desmazelo com os demais colegas. E alguém pode falar que nos preocupamos com 700 servidores e esquecemos outros. O nosso zelo e carinho pelos nossos 170 vigias. A Secretaria de Administração está trabalhando muito e sexta-feira publicou edital de concurso público do Magistério para 850 profissionais, para quando a gente começar as aulas não ter o problema que tivemos no início após a pandemia. Nós tínhamos um receio dos profissionais que depois de quatro anos de trabalho prestado, estando capacitados, vinha um interstício que tirava eles seis meses do campo de trabalho. Nós não vamos mais ter esse problema por causa da coragem da Administração de colocar um concurso público”. Vereador **Ismar Vicente dos Santos** expôs: “Presidente! O senhor atendeu o pedido desta reunião extraordinária sabendo da importância deste projeto para centenas de famílias. Lá atrás, quando este projeto não andava, eu tinha comigo doutor Diógenes e doutora Morena trabalhando diuturnamente neste projeto para ele caminhar. Não conseguimos naquele momento, mas hoje a gente chega com o projeto passando pelas mãos da Eclair e nesta reta final pelas mãos do Diógenes e da doutora Morena, nossa Secretária de Administração. Com relação aos



(Cont. ata do dia 18-07-2023 – fls. 6)

analistas, o último aumento foi das analistas educacionais. Na realidade foi uma correção da carga horária, que passou de 6 horas para 8 horas. Agradecemos a prefeita por esse entendimento que ela teve, mas parabéns a vocês da equipe pela persistência, pela luta, e por essa correção que vai ser feita no dia de hoje”. Colocado o projeto em votação. Projeto Aprovado com 18 (dezoito) votos SIM e 00 (zero) NÃO, em único turno. Presidente Fernando Mendes das Chagas declara o **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** – de acordo com o Regimento Interno, aprovado por esta edilidade em 30 de dezembro de 2006, e não mais havendo oradores inscritos e nem matéria em pauta, o Senhor Presidente “*sob a benção e a proteção de Deus, e em nome do Poder Legislativo de Uberaba*”, no uso de suas atribuições legais, declarou encerrada a reunião, convidando todos os edis presentes para a próxima reunião que se realizará no dia 07 de agosto de 2023. Para constar, mandei lavrar esta Ata que lida e aprovada, conforme está redigida, será assinada pelos Senhores Vereadores, Presidente e por mim, Secretário que a subscrevo. WGJ

Alessandra Amaro Dias Piagem
Vereadora

Almir Pereira da Silva
Vereador

Anderson Donizeti de Souza
Vereador

Baltazar dos Reis Silvério
Vereador

Caio Bernardo Fonseca de Godoi
Vereador

Cleomar Marcos de Oliveira
Vereador

Denise de Stefani Max
Vereadora

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador

Elias Divino da Silva
Vereador

Eloisio José dos Santos
Vereador - 2º Secretário



(Cont. ata do dia 18-07-2023 – fls. 7)

Fernando Mendes das Chagas
Vereador - Presidente

Ismar Vicente dos Santos
Vereador

Luiz Carlos Donizete da Silva
Vereador

Luciene Beatriz Fachinelli Barbosa
Vereadora - 2ª Vice-Presidente

Marcos Adad Jammal
Vereador

Paulo César Soares
Vereador

Rochelle Gutierrez Bazaga
Vereadora

Samuel Pereira
Vereador - 1º Secretário

Tulio Micheli Silva
Vereador

Varciel Borges
Vereador

Wander Araújo de Freitas
Vereador - 1º Vice-Presidente